PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃO DE PIUMHY,121 - CENTRO
37290.000 - FORMIGA-MG
CGC No. 16.784.720/0001-25

LEI No. 2562 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA JOÃO DA MATA RODARTE, BAIRRO STA. LUZIA, DE UM CENTRO COMUNITARIO E PRAÇA DE LAZER.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica o Governo Executivo do Município de Formiga, autorizado a utilizar o espaço físico da PRAÇA JOÃO DA MATA RODARTE, para nela construir um CENTRO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTA LUZIA, em parceria com essa Associação de Bairro, numa área de 293,20mts.2, (Duzentos e noventa e três metros e vinte centímetros quadrados), urbanizando-se o restante do terreno em forma de PRAÇA DE UTILIZAÇÃO COMUM.

Art. 2o.- As obras acima referidas, serão realizadas em parceira com a ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO E A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, e terá o referido CENTRO COMUNITARIO o fim de atnder as necessidades do Bairro e Bairros Adjacentes.

Art. 3o.- Em caso de extinção ou desfazimento da ASSOCIAÇÃO, o referido Centro, será utilizado pelo Poder Público, para fins de atendimento a População em forma ou meio que julgar conveniente ou necessário.

Art. 4o.- A presente LEI que terá a Administração da Prefeitura Municipal, na forma e de acordo com o projeto e memorial, anexo, não poderá ser utilizado para outros fins, senão os de caráter e atendimento a POPULAÇÃO DO BAIRRO E BAIRROS ADJACENTES.

Art. 5o.- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 26 DE FEVEREIRO DE 1996.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete-